



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 327/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho nº 2401-PCM/2019, de 6 de novembro:

“Alteração de horário da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, no dia 6 de novembro de 2019 e nos dias 8 a 29 de novembro de 2019, o horário de laboração da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h
Tarde: das 15:00h às 17:00h
Sábado: das 10:00h às 13:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 6 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.